



ELEMENTOS DA DISCIPLINA

Docência: Tiago Duarte

Ano Letivo: 2019/2020 | 2.º Semestre | Disciplina Obrigatória

Carga horária: 6 horas/ semana | 11 ECTS

Ensino: Integrado | Aulas Teórico-Práticas

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA

A disciplina de Direito Constitucional visa dar uma panorâmica geral sobre a importância da Constituição no ordenamento jurídico. Será privilegiada uma abordagem em torno do princípio da separação de poderes, daí se partindo para o estudo da organização do poder político (sistema de governo) e para o estudo do poder legislativo. Serão ainda analisados os modos de garantia da Constituição e a possibilidade de revisão da mesma. No âmbito dos princípios constitucionais, para além do foco no Estado de Direito Democrático será estudado o princípio da igualdade.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A Constituição Portuguesa

O sistema semipresidencial em diálogo com o sistema presidencial e parlamentar

A separação de poderes

O relacionamento entre os vários órgãos de soberania na função política (checks and balances)

O relacionamento entre os vários órgãos de soberania na função legislativa

A garantia da Constituição

A revisão da Constituição

O Estado de Direito Democrático e o princípio da igualdade

DEMONSTRAÇÃO DE COERÊNCIA ENTRE OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA

Tendo em consideração que o principal objectivo de aprendizagem passa pelos alunos perceberem a importância da Constituição no ordenamento, todos os conteúdos programáticos apresentados serão instrumentais para essa aprendizagem procurando demonstrar que a Constituição não se encontra arredada da vida das pessoas, antes fixando regras e princípios que são fundamentais para o funcionamento do sistema político e legislativo, assim permitindo que as diferentes maiorias políticas e os

diferentes Governos possam exercer as suas competências enquadradas pelos limites e suportadas pelos fundamentos fixados pela Constituição

MÉTODO DE ENSINO E DE AVALIAÇÃO

O ensino privilegiará uma conjugação entre teoria e prática, com recurso a exemplos práticos e jurisprudência. O debate será incentivado e a avaliação será contínua pautada por uma avaliação escrita durante o semestre.

DEMONSTRAÇÃO DE COERÊNCIA ENTRE O MÉTODO DE ENSINO E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA

Tendo em conta que se trata de alunos do primeiro ano será necessário conjugar a exposição da matéria com o esclarecimento de dúvidas durante as aulas e com a realização de casos práticos que permitam aos alunos aplicar os conteúdos a situações concretas hipotéticas.

PLANO DE AULAS

A Constituição Portuguesa no seu contexto histórico e comparado

O sistema semipresidencial em diálogo com o sistema presidencial e parlamentar

A separação de poderes na Constituição

O relacionamento entre os vários órgãos de soberania na função política (checks and balances)

A situação concreta das Regiões Autónomas

O relacionamento entre os vários órgãos de soberania na função legislativa

A situação concreta das Regiões Autónomas

A garantia da Constituição (Fiscalização da Constitucionalidade das normas)

A revisão da Constituição

O Estado de Direito Democrático e o princípio da igualdade

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Portuguesa

BIBLIOGRAFIA SELECIONADA

Jorge Reis Novas – O Semipresidencialismo

Gomes Canotilho- Direito Constitucional e Teoria da Constituição

Jorge Miranda – Manual de Direito Constitucional

Blanco de Moras – Curso de Direito Constitucional

Jorge Reis Novais – Princípios Estruturantes do Estado de Direito

Rui Medeiros – A Constituição Portuguesa num Contexto Global

Jorge Miranda e Rui Medeiros – Constituição Portuguesa Anotada

Gomes Canotilho e Vital Moreira – Constituição da República Portuguesa Anotada



ELEMENTOS DA DISCIPLINA

Equipa docente: Maria d'Oliveira Martins

Ano letivo: 2019/2020 | 2º semestre | Disciplina Obrigatória

Carga horária: 6h/semana | 11 ECTS

Tipo de ensino: Integrado | Aulas Teórico-Práticas

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA

A disciplina de Direito Constitucional tem como objetivos fundamentais:

- a) Apresentar a Constituição como lei fundamental de um Estado;
- b) Mostrar que os elementos fundamentais da Constituição são fruto de uma determinada evolução histórica;
- c) Permitir conhecer a evolução histórica do constitucionalismo português e enunciar os principais desafios com que a Constituição se depara no mundo contemporâneo;
- d) Apresentar conceitos básicos sobre a formação, a modificação e a subsistência da Constituição, bem como sobre as suas normas, sobretudo no que toca à sua aplicação, interpretação e integração de lacunas;
- e) Permitir um estudo mais aprofundado sobre funções, órgãos e atos do Estado;
- f) Desenvolver a matéria da lei e do procedimento legislativo;
- g) Permitir um estudo aprofundado sobre inconstitucionalidade, sistemas de fiscalização de inconstitucionalidade e sobre o regime de fiscalização da constitucionalidade no direito português.

The discipline of Constitutional Law has the following objectives:

- a) To present the Constitution as the fundamental law of a State;
- b) To show that the fundamental elements of the Constitution are the fruit of a certain historical evolution;
- c) To allow to know the historical evolution of Portuguese constitutionalism and to outline the main challenges that our Constitution is subjected to, in the contemporary world;

- d) To provide basic concepts on the formation, modification and subsistence of the Constitution and its precepts, in particular regarding its application, interpretation and integration of gaps;
- e) To allow a more detailed study on functions, organs and acts of the State;
- f) To develop the subject of the law and the legislative procedure;
- g) Allow an in-depth study on unconstitutionality, systems of control of unconstitutionality and on the portuguese procedure of control of constitutionality.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I. Constituição e constitucionalismo

1. O Constitucionalismo moderno:

- a) Surgimento e evolução: afirmação de um poder supremo e da separação de poderes
- b) Traços estruturantes

2. Constituições portuguesas

- a) Pilares constitucionais: direitos fundamentais, separação de poderes e soberania popular
- b) História e evolução do constitucionalismo português
- c) Desafios do constitucionalismo contemporâneo

II. Teoria da Constituição

1. A Constituição

- a) Sentido da Constituição:
 - i. Constituição material, formal e instrumental
- b) Formação da Constituição:
 - i. Poder constituinte
 - ii. Fontes de direito constitucional
- c) Modificação e subsistência da Constituição
 - i. Modificações da Constituição em geral
 - ii. Revisão constitucional
 - iii. Limites materiais de revisão constitucional

2. Normas constitucionais

- a) Estrutura das normas constitucionais

- i. Princípios e regras constitucionais
 - ii. Normas preceptivas e programáticas
 - iii. Normas exequíveis e não exequíveis
- b) Interpretação e integração das normas constitucionais
 - c) Aplicação no tempo e no espaço das normas constitucionais

III. Princípios fundamentais do Estado Constitucional

- 1. Dignidade da pessoa humana
- 2. Igualdade
- 3. Proporcionalidade
- 4. Proteção da confiança

IV. Atividade constitucional do Estado

- 1. Funções, órgãos e atos do Estado
- 2. Os atos legislativos, em particular:
 - a. A lei em geral
 - b. As leis da Assembleia da República
 - c. Autorizações legislativas
 - d. Leis reforçadas
 - e. Decretos legislativos regionais

V. Inconstitucionalidade e garantia da Constituição

- a. Inconstitucionalidade
- b. Sistemas de fiscalização da inconstitucionalidade
- c. Regime de fiscalização da constitucionalidade no direito português.

DEMONSTRAÇÃO DE COERÊNCIA ENTRE OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E OS OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Procura-se a coerência entre os objetivos desenhados e o programa da disciplina, na medida em que se faz corresponder a cada um dos pontos do programa os objetivos definidos no programa.

MÉTODO DE ENSINO E DE AVALIAÇÃO

A avaliação que se faz nesta disciplina assenta, por um lado, numa componente de avaliação contínua, e por outro, na realização de duas provas finais – um exame escrito e uma prova oral – versando sobre toda a matéria lecionada.

A nota de avaliação contínua será dada em função da participação dos alunos nas aulas, dando resposta às questões e hipóteses práticas fornecidas de antemão, e em função de um teste intermédio que será realizado em data a combinar com os alunos.

PLANO DE AULAS

Será disponibilizado, ao longo do ano, um Guião das aulas que permita aos alunos ter conhecimento de antemão das matérias a lecionar e prepararem-se para responder a perguntas para terem nota de avaliação contínua.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Portuguesa

Regimento da Assembleia da República

Lei da Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional

BIBLIOGRAFIA SELECIONADA

Jorge Miranda – Manual de Direito Constitucional, Coimbra Editora, vols. I e III.

Jorge Miranda – Curso de Direito Constitucional, UCE, vols. 1 e 2.

J.J. Gomes Canotilho – Direito Constitucional e Teoria da Constituição, Almedina.

Jorge Reis Novais – Princípios estruturantes da República Portuguesa, Coimbra Editora.

Rui Medeiros – A Constituição Portuguesa num contexto global, UCE.

Jorge Miranda e Rui Medeiros – Constituição Portuguesa Anotada, vols. I e II.

J.J. Gomes Canotilho e Vital Moreira – Constituição da República Portuguesa Anotada, Coimbra, vols I e II.

(a propósito de cada uma das matérias, poderão ser indicados elementos bibliográficos mais específicos)